

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

AUTORIZAÇÃO

1. Vieram os autos para deliberação sobre a proposta de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **Flashbox Eventos e Treinamentos Ltda.**, para que os servidores Alexandre Reichert, Armando Akio Santos Doi, Josilene Bispo Pinheiro Cabral, Karla Berninger da Costa de Azeredo Lopes, Laura Vieira Maciel e Vinicius Nascimento Porto, lotados na Secretaria de Gestão Estratégica, possam participar do evento "**Agile Trends Gov 2024**", a ser realizado no período de 19 a 22 de agosto de 2024, na modalidade presencial, em Brasília/DF.

2. Inicialmente, convém destacar que a Assessoria Jurídica, nos autos do Processo 010760/2023, entendeu que, *"em casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 74, III, 'f', da Lei 14.133/2021), as inexigibilidades podem ser realizadas sem a necessidade de análise prévia da Assessoria Jurídica, desde que os requisitos para inexigibilidade exigidos na referida lei sejam atendidos, e considerando que os pedidos de participação em evento externo atend[a]m às exigências previstas na IN 195/2015, que dispõe sobre a participação de servidores do STF em ações de treinamento"*.

3. Tendo em vista as premissas acima, a Secretaria de Gestão de Pessoas, por meio da Informação INAPE 2564741, analisou a demanda de capacitação em questão, discorrendo sobre a(o/s):

- a) identificação da demanda e dos servidores participantes;
- b) identificação do evento;
- c) análise quanto às exigências constantes dos arts. 5º, 16, 17 e 20 da Instrução Normativa 195, de 23 de junho de 2015;
- d) justificativa do valor; e
- e) dados para empenho e regularidade da empresa.

4. Ao final, entendeu *"estar caracterizada a inviabilidade de competição e comprovada a razoabilidade do valor da contratação"*.

5. Considerando a manifestação da Assessoria Jurídica nos autos do Processo 010760/2023 (Parecer 2416937) e a Informação INAPE 2564741, cujos fundamentos adoto neste ato (art. 50, § 1º, da Lei 9.784/1999), com base nos arts. 72, VIII, e 74, III, "f", da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a realização da despesa no valor total de **R\$ 11.130,00 (onze mil cento e trinta reais)** para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **Flashbox Eventos e Treinamentos Ltda.**, para participação dos servidores acima referidos no evento externo especificado no Formulário 2550206.

6. Encaminhem-se os autos à SGP, para ciência, e à SOC, para prosseguimento.

7. Dê-se ciência aos servidores participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Silva Toledo, DIRETOR-GERAL**, em 28/05/2024, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2566775** e o código CRC **9CFEEE7B**.